

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0200-24

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA ITAIPU

ADITAMENTO 3

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0200-24, a ITAIPU responde as perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Considerando-se que as ações de treinamento e desenvolvimento nos moldes previstas do edital, não fazem parte do escopo dos serviços prestados pela quase totalidade dos agentes de integração que atuam no mercado, questiono se há a possibilidade de que seja feito o parcelamento do objeto, a fim de se aumentar a competitividade do certame.”

RESPOSTA

O escopo da contratação foi definido com base nas diretrizes e nas necessidades da ITAIPU, sendo que o programa de estágio da entidade abrange os processos de recrutamento, seleção, acompanhamento, desenvolvimento, remuneração e benefícios, gestão do desempenho, orientação de carreira, dentre outras atividades pertinentes.

Cabe ressaltar que após pesquisa de mercado, a ITAIPU constatou a existência de fornecedores com capacidade para a prestação dos serviços.

Por fim, caso a licitante seja a adjudicatária desta licitação, mas não tenha parte do escopo estabelecido no contrato, poderá contratar no mercado a mão-de-obra e/ou outros insumos necessários para a prestação dos serviços. Contudo, para fins de habilitação no certame, a licitante deverá cumprir integralmente os documentos estabelecidos no subitem 1.4.2 do CBC sob pena de inabilitação da licitação.

PERGUNTA 2

“Em nosso custo unitário de “Gestão de Estágio”, devem estar inclusos também os custos para administração mensal / gestão como agente integrador, bem como dos treinamentos e workshops solicitados na Especificação Técnica, ou algum desses custos será repassado à parte?”

RESPOSTA

Conforme parágrafo quinto do item 2 da Especificação técnica e nota IV da Planilha de Preços, todos os custos mencionados deverão estar inclusos no valor dos serviços.

PERGUNTA 3

“Considerando o volume de 180 posições de estágio no ano, é possível acessar um calendário mês a mês com a quantidade estimada de vagas?”

RESPOSTA

As vagas de estágio são estimadas. Atualmente é gerida uma demanda mensal de 180 vagas de estágio, podendo ocorrer alterações, conforme necessidade e interesse da ITAIPU. Não há um calendário mensal de vagas estimadas, tendo em vista a dinamicidade de vagas que podem ser abertas, fechadas ou repostas a qualquer tempo.

PERGUNTA 4

“O processo de recrutamento e seleção se desenrolará ao longo do ano inteiro, ou em um período específico? (Exemplo, todas as posições serão fechadas no primeiro semestre)”.

RESPOSTA

O processo de recrutamento e seleção ocorrerá durante todo o período de vigência do contrato, conforme demanda da ITAIPU.

PERGUNTA 5

“Referente ao processo seletivo dessa equipe, a definição das fases / dinâmicas / testes ficará a cargo da prestadora, ou já existe um modelo definido pela Itaipu que devemos seguir?”

RESPOSTA

A seleção dos estagiários ocorre através de análise curricular e entrevista do candidato com o supervisor da vaga. Cabe à prestadora fornecer suporte a esse processo, com a disponibilização de uma plataforma web, dentre outras atividades elencadas na Especificação Técnica, a exemplo das alíneas “a” e “d”, item 3.1.6.

PERGUNTA 6

“Considerando que muitas Administrações, mistas e/ou públicas, à fim de aumentar a competitividade estão, conforme a nova Lei de Licitações 14.133/21, considerando documentos alternativos para comprovação de experiência semelhante ao objeto da licitação, entendemos que, o prazo solicitado na letra b.2 do item 1.4.2, do Edital, poderá ser comprovada mediante documentos, como Notas fiscais, Atestados, contratos, entre outros, salientando sempre a experiência similar ao objeto. Está correto nosso entendimento?”

“Art. 67 § 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.” (Lei 14.133/21)”

RESPOSTA

A comprovação dos requisitos estabelecidos na subalínea “b.2” do subitem 1.4.2 do CBC deverá ocorrer mediante a apresentação de atestado(s) ou certificado(s) de desempenho.

Caso o(a) pregoeiro(a) entenda necessário esclarecer, sanear e/ou complementar as informações constantes no(s) documento(s) apresentado(s), poderá promover diligência nos termos do subitem 2.7 do CBC.

PERGUNTA 7

“Percebemos que o programa de estagiários é considerado similar ao de Jovem Aprendiz, sendo este o mesmo processo de recrutamento, seleção com a abrangência de um processo via plataforma. Dessa forma, entendemos que será aceito comprovação similar ao objeto, quanto à qualificação técnica. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Conforme subitem 1.4.2, alínea “b”, do CBC, a comprovação dos serviços é referente a estagiários.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0200-24.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 04 de abril de 2024
